



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
Lei Nº 1.240 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Certifico e dou fê que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás-GO 18/01/2013


Secretário de Administração

Modifica a Tabela de Funções Gratificações do Anexo II, da Lei 958, de 29 de dezembro de 1997, altera a Lei 1.174, de 09 de março de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de Funções e Gratificações constante do anexo II, que integra a Lei nº 958, de 29 de dezembro de 1997, modificada pela Lei 1.041/01 e Lei 1.154 de 09 de março de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Corumbá de Goiás passa a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO II

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR	SUBSÍDIO FIXADO PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL COM ATRIBUIÇÃO DE GESTÃO	SEM GRATIFICAÇÃO
DIRETOR ADJUNTO	65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO DO DIRETOR	SEM GRATIFICAÇÃO

Art. 2º. As alterações previstas nesta lei passam a integrar o Anexo II da Lei 958, de 29 de dezembro de 1997, mantendo as demais disposições compatíveis, bem como o Cargo de Chefe de Seção.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2013. (18.01.2013).


CELIO FLEURY
Prefeito